



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 035-2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COCOS-BA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 035-2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COCOS-BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-2022 - LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036-2022 - BAHIA MEDIC
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-2022 - JOÃO HILDS PORTO PEREIRA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366-2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035-2022****ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Municipal de Cocos, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o art. 9º, V do Decreto Federal nº 3.555/2000, resolve adjudicar o objeto para registro de preços em favor da Empresa **ADENILTON DE MOURA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ N.º 27.019.936/0001-10, estabelecida na Rua Presidente Juscelino, nº 425 - sala, centro, Cocos-BA, pelo valor total de R\$ 327.971,00 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta e um reais).

Cocos - BA, 22 de novembro de 2022.

ANIZIO VEIGA FILHO
Pregoeiro

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035-2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 366-2022, Pregão Presencial nº 035-2022 para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino o registro de preços, em favor da Empresa **ADENILTON DE MOURA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ N.º 27.019.936/0001-10, estabelecida na Rua Presidente Juscelino, nº 425 - sala, centro, Cocos-BA, pelo valor total de R\$ 327.971,00 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta e um reais).

Cocos - BA, 23 de novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360-2022
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 08 dias do mês de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP: 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Decreto Municipal n.º 045/2018 e Lei Municipal n.º 496/2007; aplicando-se, subsidiariamente, Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 8.250/2014, que foi alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/2018, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 030-2022, homologado pelo Prefeito Municipal em 07 de novembro de 2022;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.194.914/0001-50, com sede na Rua Cambai, QD. 19, Lote 14, Bairro Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.960-110, neste ato representada pelo sócio Sr. Lucas de Souza Silva, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 056618255959 Detran-GO e CPF nº 858.451.145-86, doravante denominada **CONTRATADA** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e ordem judicial conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Ba, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	ALPRAZOLAN 0,5 MG	NOVA QUÍMICA	CPR	1.000	R\$0,08	R\$ 80,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2	ALPRAZOLAN 1 MG	NOVA QUÍMICA	CPR	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
3	ALPRAZOLAN 2MG	NOVA QUÍMICA	CPR	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
4	BIPERIDENO (LACTATO) 5MG/ML	CRISTÁLIA	AMP	1.000	R\$ 3,04	R\$ 3.040,00
5	BROMAZEPAN 3MG	MEDLEY	CPR	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
6	BROMAZEPAN 6MG	MEDLEY	CPR	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
7	CITALOPRAM 20 MG	MEDLEY	CPR	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
8	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	CPR	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
9	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	CPR	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
10	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	TEUTO	AMP	5.000	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00
11	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJ	TEUTO	AMP	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
12	CLORPOMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
13	DEXTROCETAMINA S(+) CLOR DEL 50 MG/ML 2 ML.	CRISTÁLIA	AMP	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
14	DIAZEPAN 10MG/ML – INJETÁVEL	SANTISA	AMP	2.000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
15	DIAZEPAM 5 MG/ML 2ML ®	SANTISA	AMP	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
16	DISSULFIRAM 250mg	SANOFI	CPR	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
17	DROPERIDOL+FENTANILA	CRISTÁLIA	AMP	240	R\$ 15,40	R\$ 3.696,00
18	ENFLURANO 100 ML	CRISTÁLIA	AMP	50	R\$ 258,50	R\$ 12.925,00
19	ESCITALOPRAM 10 MG	SANDOZ	CPR	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
20	ESCITALOPRAM 20 MG	SANDOZ	CPR	8.000	R\$ 0,77	R\$ 6.160,00
21	ETOMIDATO 2MG/ML	BLAU	AMP	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
22	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - AMPOLA C/ 5ML	HIPOLABOR	AMP	2.000	R\$ 7,83	R\$ 15.660,00
23	FENOBARBITAL 200MG/ML - INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
24	FENTANILA, CITRATO 78,5MG 10ML	HIPOLABOR	AMP	100	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
25	FENTANILA 5ML	HIPOLABOR	AMP	400	R\$ 12,39	R\$ 4.956,00
26	FLUFENAZINA INJ	CRISTÁLIA	AMP	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
27	FLUMENAZIL 0,5 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	300	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00
28	HALOPERIDOL 5 MG/ML- INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
29	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML	CRISTÁLIA	AMP	1.000	R\$ 12,65	R\$ 12.650,00
30	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG	FARMOQUÍMICA	CPR	3.000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
31	LEVODOPA 100MG+BENZERAZIDA 25MG	FARMOQUÍMICA	CPR	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
32	MIDAZOLAN 1MG/5ML - AMPOLA C/ 3ML	HIPOLABOR	AMP	200	R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
33	MIDAZOLAN 5MG/ML - AMPOLA C/ 10ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
34	MISOPROSTOL 25MG	HEBRON	CPR	200	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
35	MORFINA, SULFATO 0.2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
36	MORFINA, SULFATO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
37	NALBUFINA 10MG/ML 1 ML INJ	HIPOLABOR	AMP	350	R\$ 25,20	R\$ 8.820,00
38	NALOXONA 0,4 1ML	HIPOLABOR	AMP	50	R\$ 17,21	R\$ 860,50
39	OXCARBAMAZEBINA 6% SUSP 100ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	200	R\$ 58,66	R\$ 11.732,00
40	PANCURÔNIO, BROMETO 2MG/ML - AMP C/ 2ML	CRISTÁLIA	AMP	1.250	R\$ 7,20	R\$ 9.000,00
41	PETIDINA, CLORIDRATO 2ML - SOL INJET	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
42	PENTOXIFILINA INJ	SANOFI	AMP	80	R\$ 1,89	R\$ 151,20
43	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FR/AMP	100	R\$ 43,23	R\$ 4.323,00
44	RITALINA 10 MG	NOVARTIS	CPR	2.000	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

45	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML - AMP C/ 5ML	CRISTÁLIA	AMP	100	R\$ 60,39	R\$ 6.039,00
46	SERTRALINA 100 MG	GLOBO	CPR	7.000	R\$ 1,13	R\$ 7.910,00
47	SEVOFLURANO 100ML	CRISTÁLIA	FR/AMP	40	R\$ 412,34	R\$ 16.493,60
48	TIOPENTAL 0,5 G	CRISTÁLIA	AMP	100	R\$ 40,44	R\$ 4.044,00
49	TIOPENTAL 1,0 G	CRISTÁLIA	AMP	100	R\$ 53,37	R\$ 5.337,00
50	TOPIRAMATO 50 MG	SANDOZ	CPR	4.000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
51	TOPIRAMATO 100 MG	SANDOZ	CPR	4.000	R\$ 1,34	R\$ 5.360,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 207.911,30

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Sera participante o seguinte órgão:

2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.4.1. Tratando-se de grupo exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 030-2022.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 030-2022, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

14.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 08 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.194.914/0001-50
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 360-2022
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 08 dias do mês de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP: 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Decreto Municipal n.º 045/2018 e Lei Municipal n.º 496/2007; aplicando-se, subsidiariamente, Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 8.250/2014, que foi alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/2018, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 030-2022, homologado pelo Prefeito Municipal em 07 de novembro de 2022;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus, n.º 287, Bairro Caiçara, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pela Sr.ª. Suzy Araújo Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 0232634157 SSP/BA e CPF n.º 675.782.685-20, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1.º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e ordem judicial conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Ba, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 02 MEDICAMENTOS INJETÁVEIS / SOROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	TOTAL
52	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML- SOL INJET	HIPOLABOR	Ampola	1.000	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00
53	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE	U.QUIMICA	Ampola	1.500	R\$ 9,28	R\$ 13.920,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	BETAMETASONA(3MG+3MG)/ML- SOL. INJETAVEL							
54	ADRENALINA 1MG - INJETAVEL AMPOLA 01ML	HYPOFARMA	Ampola	800	R\$ 2,01	R\$ 1.608,00		
55	AGUA PARA INEJCAO 10ML	HALEXISTAR	Ampola	20.000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00		
56	AGUA PARA INEJÇÃO DE 100	HALEXISTAR	UND	120	R\$ 7,22	R\$ 866,40		
57	AGUA PARA INEJÇÃO DE 1000	HALEXISTAR	UND	120	R\$ 11,78	R\$ 1.413,60		
58	ALGESTONA, ACETOFENIDA 150MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML	E.M.S	Ampola	1.000	R\$ 9,66	R\$ 9.660,00		
59	AMICACINA 250MG/ML - AMPOLA C/ 2ML	TEUTO	Ampola	600	R\$ 13,74	R\$ 8.244,00		
60	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML. .	FARMACE	Ampola	1.200	R\$ 4,43	R\$ 5.316,00		
61	AMIODARONA 50MG/ ML - AMPOLA C/ 3ML	FRESENIUS	Ampola	2.000	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00		
62	AMPICILINA 1 GR	BLAU	Ampola	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00		
63	AMPICILINA 500 GR	BLAU	Ampola	2.000	R\$ 4,68	R\$ 9.360,00		
64	ATRACÚRIO, DOBESILATO 10MG/ML 2,5ML	CRISTALIA	Ampola	800	R\$ 24,28	R\$ 19.424,00		
65	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/1 ML	FARMACE	Ampola	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00		
66	ATROPINA SULFATO 0,50 MG/ML 1ML.	HYPOFARMA	Ampola	2.000	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00		
67	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	TEUTO	FR/AMP	3.000	R\$ 12,41	R\$ 37.230,00		
68	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000UI/ML FRASCO 4ML	EUROFARMA	FR/AMP	700	R\$ 12,41	R\$ 8.687,00		
69	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	BLAU	FR/AMP	1.000	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00		
70	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	TEUTO	FR/AMP	1.000	R\$ 13,28	R\$ 13.280,00		
71	BENZILPENICILINA POTÁSSICA- PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 5.000.000UL	BLAU	AMP	2.500	R\$ 10,21	R\$ 25.525,00		
72	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - 10ML	FARMACE	AMP	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00		
73	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML IM/IV	HIPOLABOR	Ampola	4.000	R\$ 2,24	R\$ 8.960,00		
74	BROMOPRIDA 5MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	1.200	R\$ 4,53	R\$ 5.436,00		
75	BUPIVACAÍNA 5% + GLICOSE 8% - AMPOLA C/ 4ML (REF. NEOCAÍNA PESADA DE 4ML)	CRISTALIA	Ampola	1.000	R\$ 9,69	R\$ 9.690,00		
76	BUPVACAÍNA ISOBARICA 5% PARA RAQUIANESTÁSIA - AMPOLA C/ 4ML (REF. NEOCAÍNA)	CRISTALIA	Ampola	1.000	R\$ 13,83	R\$ 13.830,00		
77	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML- AMPOLAS C/ 5ML (REF HYOSCINA COMPOSTA)	HYPOFARMA	Ampola	7.000	R\$ 3,20	R\$ 22.400,00		
78	CEFALOTINA SÓDICA 1G- PÓ PARA SOL+ DILUENTE	BLAU	FR/AMP	11.000	R\$ 5,60	R\$ 61.600,00		





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

79	CEFTRIAXONA AMPOLA+DILUENTE	1GR-	BIOCHIMICO	FR/AMP	9.000	R\$ 7,18	R\$ 64.620,00
80	CEFTRIAXONA 500 MG+DILUENTE		EUROFARMA	FR/AMP	2.000	R\$ 9,81	R\$ 19.620,00
81	CETOPROFENO 100MG/ML- (IM) INJETÁVEL		HIPOLABOR	Ampola	3.000	R\$ 4,21	R\$ 12.630,00
82	CETOPROFENO 100MG/ML- (IV) INJETÁVEL		U.QUIMICA	Ampola	6.500	R\$ 6,27	R\$ 40.755,00
83	CIMETIDINA 150MG/ML 2 ML. .		HYPOFARMA	Ampola	3.000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
84	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML		HALEXISTAR	UND	800	R\$ 59,67	R\$ 47.736,00
85	CLINDAMICINA FOSFATO DE 600MG /4MLDE		HYPOFARMA	Ampola	1.000	R\$ 6,32	R\$ 6.320,00
86	COMPLEXO B, SOLUCAO INJETAVEL 2 ML.		HYPOFARMA	Ampola	10.000	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00
87	CLORETO DE POTASSIO 10 % (OU 1,34 MEP/ML K) 10ML.		HALEXISTAR	UND	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
88	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML		HALEXISTAR	UND	3.500	R\$ 9,18	R\$ 32.130,00
89	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML		FRESENIUS	UND	5.000	R\$ 7,91	R\$ 39.550,00
90	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML		HALEXISTAR	UND	12.000	R\$ 14,71	R\$ 176.520,00
91	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML. .		HALEXISTAR	UND	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
92	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML. .		HALEXISTAR	UND	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
93	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL		BLAU	Ampola	200	R\$ 27,55	R\$ 5.510,00
94	CLORIDRATO DE NALOXANA 0,4MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL		CRISTALIA	Ampola	200	R\$ 12,46	R\$ 2.492,00
95	DESLANOZIDIO 0,2 MG/ML		U.QUIMICA	Ampola	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
96	DEXAMETASONA FOSFATO DI- SODICO 2MG/ML F.A 1ML.		HYPOFARMA	Ampola	6.000	R\$ 2,66	R\$ 15.960,00
97	DEXAMETASONA FOSFATO DI- SODICO 4MG/ML F.A 1ML.		HYPOFARMA	Ampola	10.000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
98	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3ML.		HYPOFARMA	Ampola	10.000	R\$ 2,48	R\$ 24.800,00
99	DIMENDRATO, + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50+50MG/ML, 1ML.		U.QUIMICA	Ampola	2.000	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00
100	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2ML		TEUTO	Ampola	10.000	R\$ 4,86	R\$ 48.600,00
101	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5MG/ML + FOSFATO DE SÓDICO DE BETAMETAZONA 2MG/ML 1 ML		CRISTALIA	Ampola	600	R\$ 9,66	R\$ 5.796,00
102	DOBUTAMINA 250MG - AMPOLA C/20ML		HYPOFARMA	Ampola	500	R\$ 9,82	R\$ 4.910,00
103	DOPAMINA 5MG/ML - AMPOLA C/10 ML		CRISTALIA	Ampola	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
104	DRAMIN B6		COSMED	Ampola	2.000	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
105	EFEDRINA 50MG/ML - AMPOLA COM 1ML		CRISTALIA	Ampola	50	R\$ 11,46	R\$ 573,00
106	ENEMA DE GLICERINA 500 ML 120MG/ML		JP INDUSTRIA	UND	200	R\$ 8,78	R\$ 1.756,00
107	ENEMA DE GLICERINA - FRASCO 130ML		CRISTALIA	UND	300	R\$ 8,56	R\$ 2.568,00
108	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG		MYLAN	Ampola	500	R\$ 48,01	R\$ 24.005,00
109	ENOXIPARINA SÓDICA 60MG		CRISTALIA	Ampola	300	R\$ 51,53	R\$ 15.459,00
110	ENOXIPARINA SÓDICA 80MG		CRISTALIA	Ampola	200	R\$ 130,22	R\$ 26.044,00
111	EPINEFRINA 1 MG/ML 1ML.		HIPOLABOR	Ampola	600	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

112	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML 1ML...	U.QUIMICA	Ampola	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
113	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML - AMPOLA C/ 1ML (REF. ERGOTRATE)	U.QUIMICA	Ampola	800	R\$ 3,18	R\$ 2.544,00
114	FOSFATO DE SODIO (MONOBASICO 160 MG/ML E DIBASICO 60MG/ML) ENEMA SOLUÇÃO FRASCO DE 130ML.	CRISTALIA	UND	400	R\$ 8,56	R\$ 3.424,00
115	FUROSEMIDA 20MG/ML AMPOLA .	SANTISA	Ampola	4.000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
116	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Ampola	1.500	R\$ 2,07	R\$ 3.105,00
117	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Ampola	4.000	R\$ 2,19	R\$ 8.760,00
118	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML. ...	HALEXISTAR	Ampola	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
119	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50%, 10ML. ...	HALEXISTAR	Ampola	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00
120	HEPARINA 5000 UL/0,25 ML SUBCUTÂNEA	CRISTALIA	Ampola	500	R\$ 12,02	R\$ 6.010,00
121	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampola	400	R\$ 8,16	R\$ 3.264,00
122	HIDROCORTISONA 100MG - PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	BLAU	FRASCO/ AMP	4.000	R\$ 5,73	R\$ 22.920,00
123	HIDROCORTISONA 500MG - PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	TEUTO	FRASCO/ AMP	3.500	R\$ 8,18	R\$ 28.630,00
124	IMUNOGLOBULINA ANTI RHD (REF. MATERGAN 300)	CSL BEHRING	Ampola	100	R\$ 317,46	R\$ 31.746,00
125	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% C/VASO	CRISTALIA	Ampola	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
126	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/V - AMP C/ 20ML	HIPOLABOR	Ampola	800	R\$ 10,51	R\$ 8.408,00
127	LINCOMICINA, CLORIDRATO DE, 300 MG 2 ML	BRAINFARMA	Ampola	2.000	R\$ 15,61	R\$ 31.220,00
128	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML	E.QUIMICA	Ampola	1.000	R\$ 20,19	R\$ 20.190,00
129	MELOXICAN 10MG/1,5ML - INJETAVEL	EUROFARMA	Ampola	1.000	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00
130	METILERGOMETRINA	U.QUIMICA	Ampola	1.200	R\$ 3,18	R\$ 3.816,00
131	METILPREDNISOLONA 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Ampola	800	R\$ 26,09	R\$ 20.872,00
132	METOCLOPRAMIDA, 5 MG/ML AMPOLA 2 ML.	HALEXISTAR	Ampola	8.000	R\$ 1,06	R\$ 8.480,00
133	NITROPUSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA C/ 2ML	HYPOFARMA	Ampola	500	R\$ 20,82	R\$ 10.410,00
134	NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMPOLA C/ 4ML	HYPOFARMA	Ampola	100	R\$ 6,07	R\$ 607,00
135	NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML - SOL INJ	CIFARMA	Ampola	800	R\$ 17,64	R\$ 14.112,00
136	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + DILUENTE - PÓ INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampola	2.500	R\$ 17,72	R\$ 44.300,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

137	ONDANSETRONA 2MG/ML - AMPOLA COM 2ML	HYPOFARMA	Ampola	1.200	R\$ 3,91	R\$ 4.692,00
138	OXACILINA SÓDICA 500MG + DILUENTE	BLAU	Ampola	3.000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
139	OCITOCINA 5UI/ML - AMPOLA C/ 1ML	BLAU	Ampola	3.000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
140	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML - SOL INJET	HIPOLABOR	Ampola	100	R\$ 2,47	R\$ 247,00
141	SORO GLICO-FISIOLOGICO 250 ML	HALEXISTAR	UND	3.000	R\$ 8,39	R\$ 25.170,00
142	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML	HALEXISTAR	UND	4.000	R\$ 10,04	R\$ 40.160,00
143	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	HALEXISTAR	UND	3.000	R\$ 7,24	R\$ 21.720,00
144	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRESENIUS	UND	8.000	R\$ 9,66	R\$ 77.280,00
145	SORO MANITOL 20% 250 ML	HALEXISTAR	UND	100	R\$ 8,79	R\$ 879,00
146	SORO METRONIDAZOL 5MG/ML - 100ML	HALEXISTAR	UND	1.000	R\$ 14,79	R\$ 14.790,00
147	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	HALEXISTAR	UND	4.000	R\$ 10,50	R\$ 42.000,00
148	SULFATO DE MAGNESIO 105	HALEXISTAR	UND	600	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
149	SUCROFER 20MG/ML 5ML	COSMED	Ampola	300	R\$ 16,72	R\$ 5.016,00
150	SUXAMETÔNIO 100MG - AMPOLA	BLAU	Ampola	25	R\$ 27,57	R\$ 689,25
151	SUXAMETÔNIO 500MG - AMPOLA	BLAU	Ampola	500	R\$ 40,32	R\$ 20.160,00
152	PROMETAZINA, SOL INJ 25MG/ML AMP 2ML.	HIPOLABOR	Ampola	4.000	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00
153	TENOXCAM 20MG	CRISTALIA	Ampola	800	R\$ 11,85	R\$ 9.480,00
154	TENOXCAM 40MG	CRISTALIA	Ampola	1.250	R\$ 19,65	R\$ 24.562,50
155	VITAMINA C , SOL INJ , 500MG , AMPOLA 5 ML.	SANTISA	Ampola	8.000	R\$ 5,42	R\$ 43.360,00
156	NENIDO 250MG/ML UNDECILATO DE TESTOSTERONA	BAYER	Ampola	6	R\$ 826,72	R\$ 4.960,32
157	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML - AMPOLA COM 1ML	HYPOFARMA	Ampola	1.000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.746.828,07
LOTE 03- MEDICAMENTOS PADRONIZADOS ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	TOTAL
158	AAS 100MG CPR	IMEC	CPR	18.000	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
159	ACARBOSE 100 MG	E.M.S	CPR	5.400	R\$ 2,05	R\$ 11.070,00
160	ACICLOVIR CREME 10G	PRATI	BIS	200	R\$ 3,12	R\$ 624,00
161	ACIDO FOLICO 5MG CPR	NATULAB	CPR	84.000	R\$ 0,07	R\$ 5.880,00
162	AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - FRASCO 200ML PRODUTO COMPOSTO POR ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE (ÁCIDO LINOLÉICO E OLÉICO), CONTENDO TAMBÉM OS ÁCIDOS MIRÍSTICO, LÁURICO, PALMÍTICO E ESTEARÍCO DECLARADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. ALÉM DISSO, CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÓICO E CAPRÍLICO), PALMITATO DE RETINOL (VIT. A), ACETATO DE TOCOFEROL (VIT.E) E LECITINA DE SOJA . APRESENTAÇÃO 200 ML.	FARMAX	FR	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
163	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	COMP	18.000	R\$ 0,52	R\$ 9.360,00
164	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML	GEOLAB	FR	2.400	R\$ 1,39	R\$ 3.336,00
165	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG CP	UCI	CPR	1.200	R\$ 0,70	R\$ 840,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

166	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	ELOFAR	CPR	1.200	R\$ 0,44	R\$ 528,00
167	AMIODARONA 100MG	GEOLAB	CPR	14.000	R\$ 0,47	R\$ 6.580,00
168	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 50+12,5MG/ML, PÓ SUSP ORAL	E.M.S	FR	250	R\$ 19,53	R\$ 4.882,50
169	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	SANDOZ	CPR	20.000	R\$ 2,64	R\$ 52.800,00
170	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSP.ORAL 60 ML	PRATI	FR	3.600	R\$ 4,48	R\$ 16.128,00
171	ANLÓDIPINO 10MG	GEOLAB	CPR	23.000	R\$ 0,16	R\$ 3.680,00
172	ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	CPR	84.000	R\$ 0,07	R\$ 5.880,00
173	ATENÓLOL 100MG	PRATI	CPR	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
174	ATENÓLOL 50MG	PRATI	CPR	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
175	AZITROMICINA 500MG CPR	MEDQUIMICA	COMP	12.000	R\$ 1,09	R\$ 13.080,00
176	AZITROMICINA 600MG	PHARLAB	FR	300	R\$ 12,11	R\$ 3.633,00
177	BECLÓMETASONA 250MCG/DOSE	CHIESI	UND	150	R\$ 82,35	R\$ 12.352,50
178	BECLÓMETASONA 50MCG/DOSE PO	CHIESI	UND	100	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00
179	BETAXÓLOL SOL OFT 5ML	NOVARTIS	FR	1.000	R\$ 40,91	R\$ 40.910,00
180	CARVEDILOL 12,5MG	NOVA QUIMICA	COMP	3.600	R\$ 0,18	R\$ 648,00
181	CARVEDILOL 25MG	LEGRAND	COMP	3.600	R\$ 0,36	R\$ 1.296,00
182	CARVEDILOL 3,125MG	GERMED	COMP	3.600	R\$ 0,21	R\$ 756,00
183	CARVEDILOL 6,25MG	NOVA QUIMICA	COMP	3.600	R\$ 0,21	R\$ 756,00
184	CEFADROXILA 250MG/5ML	EUROFARMA	FR	300	R\$ 24,28	R\$ 7.284,00
185	CEFADROXILA 500MG	TEUTO	COMP	3.360	R\$ 1,83	R\$ 6.148,80
186	CEFALEXINA 250MG 60ML	TEUTO	FR	300	R\$ 7,34	R\$ 2.202,00
187	CEFALEXINA 500MG CPR	TEUTO	COMP	30.000	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00
188	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	COMP	600	R\$ 0,37	R\$ 222,00
189	CICLOSPORINA 25MG SANTIMMUN NEORAL	NOVARTIS	COMP	1.080	R\$ 4,22	R\$ 4.557,60
190	CICLOSPORINA 50MG SANDIMMUN NEORAL	NOVARTIS	COMP	1.080	R\$ 8,50	R\$ 9.180,00
191	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMP	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
192	CLARITROMICINA 250MG	MEDLEY	COMP	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
193	CLARITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMP	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
194	CLONIDINA 0,1MG	BOEHRINGER	COMP	360	R\$ 0,33	R\$ 118,80
195	CLORETO DE SÓDIO 0,9%-SOLUÇÃO NASAL	NATULAB	FR	36	R\$ 1,13	R\$ 40,68
196	COLAGENAGE + CLORAFENICOL30G	CRISTALIA	TB	800	R\$ 19,47	R\$ 15.576,00
197	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	SCHERING	FR	24	R\$ 78,96	R\$ 1.895,04
198	DESLORATADINA 5MG	GERMED	COMP	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
199	DEXAMETASONA 0,1* CREME 10G	PRATI	TB	9.600	R\$ 1,99	R\$ 19.104,00
200	DEXAMETASONA 4MG CPR	TEUTO	COMP	2.000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
201	DEXAMETASONA ELIXIR	FARMACE	FR	1.200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
202	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	GEOLAB	COMP	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
203	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	PRATI	FR	1.920	R\$ 2,59	R\$ 4.972,80
204	DIGOXINA ,5MG/ML - ELIXIR	PRATI	FR	400	R\$ 8,81	R\$ 3.524,00
205	DIMENIDRATO 100MG CPR	COSMED	COMP	2.400	R\$ 0,83	R\$ 1.992,00
206	DIMENIDRATO 2,5MG/ML	TAKEDA	FR	480	R\$ 29,47	R\$ 14.145,60
207	DIMETICONA 40MG	PHARMASCIENC E	COMP	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
208	DIMETICONA 75MG/10ML	NATULAB	FR	1.200	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
209	DIPIRONA 20ML	NATULAB	FR	10.000	R\$ 2,63	R\$ 26.300,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

210	DIPIRONA SÓDICA - 500MG	PRATI	COMP	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
211	ENALAPRIL 5MG	BELFAR	COMP	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
212	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	PHARLAB	COMP	25.000	R\$ 0,57	R\$ 14.250,00
213	ESCOPOLAMINA 10MG/ML GTS	COSMED	FR	1.000	R\$ 15,81	R\$ 15.810,00
214	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG DRG	COSMED	COMP	6.000	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
215	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	NATULAB	FR	480	R\$ 8,79	R\$ 4.219,20
216	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	COMP	3.000	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
217	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	GERMED	COMP	8.640	R\$ 0,33	R\$ 2.851,20
218	ESTRIOL 1MG/G – CREME VAGINAL	BIOLAB	BG	150	R\$ 30,61	R\$ 4.591,50
219	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG PREMARIN	WYETH	COMP	900	R\$ 1,06	R\$ 954,00
220	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG/G PREMARIN	WYETH	TB	150	R\$ 49,29	R\$ 7.393,50
221	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	CIFARMA	COMP	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
222	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMP	8.000	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00
223	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	COMP	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
224	GLIBENCLAMIDA CPR 5MG	MEDQUIMICA	COMP	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
225	GLICAZIDA 30MG	PHARLAB	COMP	14.400	R\$ 0,36	R\$ 5.184,00
226	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72MG INFANTIL	BRASTERAPICA	UND	1.200	R\$ 1,09	R\$ 1.308,00
227	HEPARINA DE 10000UI/ML SOL. TÓPICA - SPRAY 20ML	CRISTALIA	FR	100	R\$ 309,30	R\$ 30.930,00
228	HIDRALAZINA 50MG	NOVARTIS	CPR	1.500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
229	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	COMP	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
230	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PHARLAB	COMP	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
231	HIDROCORTISONA 10MG/G 1% CREME	TEUTO	TB	100	R\$ 12,11	R\$ 1.211,00
232	HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNESIO 100ML	NATULAB	FR	1.200	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
233	HIPROMELOSE 0,5% - COLÍRIO 10ML	ALLERGAN	FR	20	R\$ 15,13	R\$ 302,60
234	IBUPROFENO 100MG	MEDQUIMICA	FR	2.400	R\$ 3,18	R\$ 7.632,00
235	IBUPROFENO 600MG CPR	PRATI	COMP	84.000	R\$ 0,27	R\$ 22.680,00
236	iodo + IODETO DE POTÁSSIO	V. FARMA	FR	200	R\$ 74,35	R\$ 14.870,00
237	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG CPR	E.M.S	COMP	4.500	R\$ 0,37	R\$ 1.665,00
238	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG	E.M.S	COMP	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
239	ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	COMP	4.500	R\$ 0,24	R\$ 1.080,00
240	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	ZYDUS	COMP	1.500	R\$ 0,41	R\$ 615,00
241	ISOXUPRINA 10MG (INIBINA)	APSEN	COMP	50	R\$ 4,46	R\$ 223,00
242	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMP	5.000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
243	ITRACONAZOL 10MG/ML	JANSSEN	FR	300	R\$ 24,59	R\$ 7.377,00
244	IVERMECTINA 6 MG COMP	VITAMEDIC	COMP	1.000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
245	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667 MG/ML 120ML	NATURELIFE	FRASCO	50	R\$ 9,15	R\$ 457,50
246	LEVONORG+ETINILESTRAD	CIFARMA	COMP	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
247	LEVONORGESTREL1,5MG	CIFARMA	COMP	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
248	LEVOTIROXINA 100MCG CPR	MERCK	COMP	36.000	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00
249	LEVOTIROXINA 50MCG CPR	MERCK	COMP	36.000	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
250	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	COMP	36.000	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00
251	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	PHARLAB	BIS	1.000	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
252	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML – AEROSSOL	CRISTALIA	FRS	15	R\$ 81,75	R\$ 1.226,25
253	LORATADINA 10MG CP	CIMED	COMP.	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

254	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	PRATI	FR	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
255	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	BRAINFARMA	COMP	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
256	MEBENDAZOL 100MG COMP	BELFAR	COMP	40.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
257	MEBENDAZOL SUSP	NATULAB	FR	3.000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
258	MEDROXIPROGESTERONA 10MG	PFIZER	COMP.	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
259	METFORMINA 500MG	PRATI	COMP	7.500	R\$ 0,16	R\$ 1.200,00
260	METFORMINA 850 MG	PRATI	COMP	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
261	METILDOPA 250 MG	E.M.S	COMP	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
262	METILDOPA 500MG	E.M.S	COMP	20000	R\$ 1,24	R\$ 24.800,00
263	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	BELFAR	COMP	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
264	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	PHARLAB	FR	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
265	METOPROLOL 100 MG	ACCORD	COMP	30.000	R\$ 1,59	R\$ 47.700,00
266	METOPROLOL 25 MG	PHARLAB	COMP	60.000	R\$ 0,48	R\$ 28.800,00
267	METOPROLOL 50MG	PHARLAB	COMP	30000	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00
268	METOTREXATO 2,5MG	ZODIAC	COMP	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
269	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G	PRATI	BIS	1.200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
270	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COMP	12.000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
271	METRONIDAZOL SUSP 80ML	E.M.S	FR	100	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00
272	MICONAZOL CR DERMATOLOGICO	PRATI	TB	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
273	MICONAZOL CR VAG 80GR+APLIC S/CX	PRATI	TB	600	R\$ 9,20	R\$ 5.520,00
274	MICONAZOL LOCAO 2% 30ML	CIMED	UND	120	R\$ 5,52	R\$ 662,40
275	NEOMICINA+BACITRACINA POM DERMATOL 10G	PRATI	TB	3.000	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
276	NICOTINA2MG – PASTILHA NIQUITIN	MAPPEL	UND	1.200	R\$ 2,24	R\$ 2.688,00
277	NIFEDIPINO 20 MG	BRAINFARMA	COMP	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
278	NISTATINA 100000UI/ML SOL 50ML	PRATI	FR	500	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00
279	NISTATINA CREME VAGINAL	PRATI	TB	2.500	R\$ 7,07	R\$ 17.675,00
280	ODANSETRONA 4MG	BIOLAB	COMP	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
281	OLEO MINERAL 100ML	CRISTALIA	FR	200	R\$ 4,36	R\$ 872,00
282	OMEPRAZOL 10MG	E.M.S	COMP	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
283	OMEPRAZOL 20MG CAP	HIPOLABOR	COMP	120.000	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
284	ÓXIDO DE ZINCO CREME 45G	CIMED	TB	150	R\$ 5,36	R\$ 804,00
285	PARACETAMOL 500 MG	PRATI	COMP	120.000	R\$ 0,22	R\$ 26.400,00
286	PARACETAMOL 750 MG	PRATI	COMP	80.000	R\$ 0,32	R\$ 25.600,00
287	PARACETAMOL GTS	FARMACE	FR	2.000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
288	PASTA D'ÁGUA	UNIPHAR	TUBO	1.200	R\$ 4,25	R\$ 5.100,00
289	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG C/10	ADV	COMP	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
290	PERMETRINA 1% LOÇÃO	NATIVITA	FR	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
291	PILOCARPINA, CLORIDRATO 2%	ALLERGAN	FR	15	R\$ 34,50	R\$ 517,50
292	PIRIMETAMINA 25MG	FQM	COMP	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
293	PREDNISOLONA 3MG/ML	PRATI	FR	60	R\$ 6,18	R\$ 370,80
294	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	GERMED	COMP	8.000	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
295	PREDNISONA 5MG -COMPRIMIDO	GERMED	COMP	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
296	PROPANOLOL 10MG	E.M.S	COMP	4.500	R\$ 0,32	R\$ 1.440,00
297	PROPANOLOL 40MG	PHARLAB	COMP	35.000	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00
298	RIFAMICINA 10MG SPRAY 20ML	NATULAB	FR	20	R\$ 4,69	R\$ 93,80
299	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	NOVA QUIMICA	COMP	3.600	R\$ 1,11	R\$ 3.996,00
300	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE ARESOL ORAL	TEUTO	FR	200	R\$ 8,88	R\$ 1.776,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

301	SALBUTAMOL 6MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	GSK	FR	200	R\$ 27,61	R\$ 5.522,00
302	SECNIDAZOL 900MG/30ML	E.M.S	FR	30	R\$ 17,45	R\$ 523,50
303	SINVASTATINA 20 MG	PHARLAB	COMP	1.200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
304	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	COMP	7.200	R\$ 0,24	R\$ 1.728,00
305	SULFA+TRIMETROPRIM 400/800	PRATI	COMP	120	R\$ 0,30	R\$ 36,00
306	SULFA+TRIMETROPRIM 60 ML	VITAMEDIC	FR	50	R\$ 4,69	R\$ 234,50
307	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 GR	CRISTALIA	CREME	4.000	R\$ 6,11	R\$ 24.440,00
308	SULFATO DE MAGNÉSIO 30G - PÓ P/ SOL. ORAL	FARMAX	FR	150	R\$ 3,94	R\$ 591,00
309	SULFATO FERROSO 25MG/ML	NATULAB	FR	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
310	SULFATO FERROSO 40 MG	NATULAB	COMP	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
311	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML	NATULAB	FR	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
312	TANSULOSINA 0,4MG	GERMED	COMP	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00
313	TIAMINA 300MG - COMP	GEOLAB	COMP	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
314	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	GERMED	FR	120	R\$ 3,35	R\$ 402,00
315	URÉIA 10% - LOÇÃO	DAUF	FR	10	R\$ 89,87	R\$ 898,70
316	VARFARINA 1MG	FQM	COMP	450	R\$ 1,06	R\$ 477,00
317	VARFARINA 5MG	FQM	COMP	450	R\$ 1,06	R\$ 477,00
318	VERAPAMIL 120MG	ACHE	COMP	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
319	VERAPAMIL 80MG	MULTILAB	COMP	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00
320	SELOZOK 50 MG	PHARLAB	COMP	720	R\$ 0,80	R\$ 576,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 961.449,27

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Sera participante o seguinte órgão:

2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.4.1. Tratando-se de grupo exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 030-2022.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 030-2022, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

14.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Cocos-Ba, 08 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 15.229.287/0001-01
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360-2022
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 08 dias do mês de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP: 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Decreto Municipal n.º 045/2018 e Lei Municipal n.º 496/2007; aplicando-se, subsidiariamente, Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 8.250/2014, que foi alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/2018, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 030-2022, homologado pelo Prefeito Municipal em 07 de novembro de 2022;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.206.435/0001-36, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. João Hilds Porto Pereira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3354319 SSP/BA e CPF n.º 434.620.657-34, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e ordem judicial conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Ba, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 04 - ANTI-SÉPTICOS E ESTERILIZANTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	TOTAL
321	ÁCIDO ACETICO 5% 1000 ML	FACILIMPE	LT	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

322	AGUA DESTILADA GALÃO 5L	FACILIMPE	GL	1.000	R\$ 13,75	R\$ 13.750,00
323	ACIDO PARACETICO 0,2% 5L	VICPHARMA	GL	30	R\$ 163,20	R\$ 4.896,00
324	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	RIOQUÍMICA	LT	500	R\$ 7,37	R\$ 3.685,00
325	ÁLCOOL 70% 1000 mL	CICLOFARMA	LT	5.000	R\$ 7,82	R\$ 39.100,00
326	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 mL	CICLOFARMA	LT	800	R\$ 8,39	R\$ 6.712,00
327	ÁLCOOL GEL 800mL	CICLOFARMA	FR	2.000	R\$ 10,73	R\$ 21.460,00
328	ÁLCOOL IODADO 1000 mL	VICPHARMA	LT	300	R\$ 19,05	R\$ 5.715,00
329	CLOREXIDINA 2% SABÃO	RIOQUÍMICA	LT	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
330	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ml	CICLOFARMA	LT	200	R\$ 19,93	R\$ 3.986,00
331	ETER 35% 1000 ML	VICPHARMA	LT	100	R\$ 32,10	R\$ 3.210,00
332	FORMOL 10% LITRO	FACILIMPE	LT	30	R\$ 13,25	R\$ 397,50
333	FORMOL 39% LITRO	FACILIMPE	LT	30	R\$ 16,04	R\$ 481,20
334	GEL CONDUTOR P/ULTRASOM 5 LITROS	MULT GEL	GAL	50	R\$ 24,85	R\$ 1.242,50
335	GLUTARALDEIDO 2% GALÃO DE 5L 30 DIAS	RIOQUÍMICA	GAL	30	R\$ 81,75	R\$ 2.452,50
336	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 1% 5 L	CICLOFARMA	GAL	500	R\$ 12,87	R\$ 6.435,00
337	ODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000mL	VICPHARMA	LT	1.000	R\$ 26,05	R\$ 26.050,00
338	ODOPOVIDONA TOPICO 1000 ML	VICPHARMA	LT	1.000	R\$ 24,80	R\$ 24.800,00
339	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%L	CROMOLINE	FR	20	R\$ 130,20	R\$ 2.604,00
340	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	RIOQUÍMICA	LT	120	R\$ 25,08	R\$ 3.009,60
341	VASELINA LIQUIDA 1000ML	VICPHARMA	UND	60	R\$ 31,80	R\$ 1.908,00
342	GLICERINA LÍQUIDA	FACILIMPE	UNID.	50	R\$ 31,29	R\$ 1.564,50
343	CARVÃO ATIVADO PÓ 500G	DINÂMICA	PCT	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
344	VASELINA SÓLIDA 500GR	FACILIMPA	PT	100	R\$ 32,23	R\$ 3.223,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 180.924,80

LOTE 05 - ORDEM JUDICIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	TOTAL
345	CARVILON SPRAY	3 M	UND.	36	R\$ 206,69	R\$ 7.440,84
346	COBERTURA ANTIMICROBIANA 0,2% COM PHMB 10 X 10CM. PCT C/5 UND	CURATEC	PCT	12	R\$ 123,75	R\$ 1.485,00
347	COMBIGAN COLÍRIO	ALLERGA	UND.	100	R\$ 277,45	R\$ 27.745,00
348	COMPRESSAS DE GAZES 13 FIOS ESTERIL C/10 UNDS	ANDREONE	UND.	2.000	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
349	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	BIOBASE	UND.	1.200	R\$ 3,32	R\$ 3.974,00
350	FITA CREPE	CREMER	UND.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
351	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 10CM X 4,5MT	CREMER	UND.	120	R\$ 14,22	R\$ 1.706,40
352	FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	BIOBASE	UND.	1.200	R\$ 2,69	R\$ 3.228,00
353	GLIFAGE XR 500MG	MERCK	COMP	5.000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
354	LAMOTRIGINA 100 MG	TEUTO	COMP	1.500	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
355	LENÇO UMEDECIDO	HUGGIES	PACOTE	120	R\$ 22,85	R\$ 2.742,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

356	LEUCOGEN	ACHÉ	FRASCO	36	R\$ 212,50	R\$ 7.650,00
357	MAREVAN 5MG	DIVICON	COMP	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
358	MESALAZINA 800MG	E.M.S	COMP	1.500	R\$ 2,51	R\$ 3.765,00
359	MIRTAZAPINA 30 MG	SANDOZ	COMP	800	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
360	NUTRISON ENERGY MF OU ISOSOURCE 1,5+FIBER (MODULO DE FIBRA DE 260 G)	NESTLE	LITROS	840	R\$ 77,90	R\$ 65.436,00
361	PEG 4000 SEM ELETROLITOS	FÓRMULA	UND.	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
362	PROLOPA HBS 125 MG	ROCHE	COMP	1.000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
363	RIVOTRIL	ROCHE	FRASCO	24	R\$ 38,10	R\$ 914,40
364	SONDA PARA GASTRONOMIA DE TRÊS VIAS (KANGAROO)	KANGAROO	UND.	10	R\$ 453,51	R\$ 4.535,10
365	TAMOXIFENO 20 MG	SANDOZ	COMP	1.000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
366	TEROLAC COLÍRIO	E.M.S	COMP	100	R\$ 65,28	R\$ 6.528,00
367	TRAVATAN COLÍRIO (COM 5ML)	NOVARTIS	FRASCO	36	R\$ 301,15	R\$ 10.841,40
368	TRIMETAZIDINA 35 MG	SERVIER	COMP	1.500	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
369	VALSARTANA 320MG	EUROFARMA	COMP	3.000	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
370	XARELTO 15 MG	BAYER	COMP	1.000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
371	XARELTO 20 MG	BAYER	COMP	1.500	R\$ 21,41	R\$ 32.115,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 224.542,14

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Sera participante o seguinte órgão:

2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.4.1. Tratando-se de grupo exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 030-2022.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 030-2022, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

14.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Cocos-Ba, 08 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CÔCOS-BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

CONTRATANTE

JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI

CNPJ: 07.206.435/0001-36

CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F58D-6E03-F602-1D9E-2BBA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F58D-6E03-F602-1D9E-2BBA



Hash do Documento

de00df42da9621da012e5f703fe035930a521fd1a52fb974f26451f0731c4d43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/11/2022 09:39 UTC-03:00